



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência Regional de Administração no Estado do Amazonas
Divisão de Logística
Serviço de Suprimentos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018-SAMF/AM que entre si celebram a **UNIÃO FEDERAL** por intermédio da **Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM** e a **Empresa ENGEPROM Engenharia LTDA**, cujo objeto trata da **Prestação dos serviços de manutenção preventiva, preditiva e corretiva das instalações e equipamentos dos sistemas prediais, bem como de serviços eventuais por demanda a serem executados no Edifício Sede dos Órgãos da Administração Pública em Manaus, pertencente à Superintendência do Patrimônio da União no Amazonas - SPU/AM.**

Pelo presente instrumento, a Gerência Regional de Administração do Ministério da Economia no Estado do Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa, nº 1.530, Bloco B, Quadrante 1, Bairro Distrito Industrial 1, CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Divisão de Logística - DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Extinto Ministério da Fazenda, atual Ministério da Economia, artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, neste, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **ENGEPROM ENGENHARIA LTDA**, CNPJ nº **04.762.861/0001-68**, estabelecida no Setor de Indústria, Trecho 03, Lote 990, salas 102, 106 e 107, Edifício Itaú - CEP: 71.200-030 - Brasília/DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo **Sr. DEUSDETE BERNARDES DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº M22849184, expedida pela SSP/GM, e CPF nº 481.829.746-15, tendo em vista o que consta no **Processo nº 10283.100618/2018-31** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2018-SAMF/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 24

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
Deusdete Bernardes da Silva
Diretor

de dezembro de 2018, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2019, para a **inclusão** da Sede Administrativa da Superintendência da Controladoria-Geral da União Regional Amazonas - **CGU-R/AM**, situada na Rua Salvador, nº 440, 7º andar, Salas 705 a 712 - **Edifício Soberane – Torre Comercial**, Adrianópolis - CEP 69.057-040, em Manaus/AM, na cobertura do presente instrumento contratual, sem alteração de mão de obra, e aumento de 20% (vinte por cento) no item MATERIAL, da Planilha de Custos e Formação de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 170207

Unidade Orçamentária: 370011

Fonte: 0144000000

Programa de Trabalho: 188664

Elemento de Despesa: 339039

PI: 203000

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO - Será emitida Nota de Empenho para atender as despesas deste Termo Aditivo, à conta da categoria econômica especificada nesta Cláusula, assim que forem liberados os créditos orçamentários para esse fim.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. Com a alteração que ora se realiza, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, pela prestação dos serviços, o **valor MENSAL** de **R\$ 71.690,77** (setenta e um mil seiscentos e noventa reais e setenta e sete centavos), totalizando o **valor ANUAL** de **R\$ 860.289,24** (oitocentos e sessenta mil duzentos e oitenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

3.2. De acordo com o **Quadro Resumo - RATEIO DA DESPESA**, os valores a serem atribuídos à cada edificação estão definidos conforme quadro abaixo:

RATEIO DA DESPESA					
ÓRGÃO/EDIFICAÇÃO	Áreas das Edificações (m²)	Soma das Áreas (m²)	VALOR MENSAL	Valor Mensal do Rateio	Valor Anual Por Órgão
Edifício-Sede SPU/AM	8.604	9.870	R\$ 71.690,77	R\$ 61.866,37	R\$ 742.396,44
Edifício-Sede SRTb/AM	1.000			R\$ 7.192,09	R\$ 86.305,08
Sede CGU-R/AM	266			R\$ 2.632,31	R\$ 31.587,72
TOTAIS MENSAL E ANUAL				R\$ 71.690,77	R\$ 860.289,24

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 1º de dezembro de 2020,

ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
Deusdete Bernardes da Silva
Diretor

inclusive.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 52 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

6.1. A CONTRATANTE manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

8. ASSINATURAS

Manaus/AM, 30 de novembro de 2019

CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos

CONTRATADA


DEUSDETE BERNARDES DA SILVA
Proprietário

ENGERROM ENGENHARIA LTDA
Deusdete Bernardes da Silva
Diretor

9.

TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

Documento assinado eletronicamente

MARCELO AUGUSTO DUARTE PAES

CPF: 436.441.122-15

10.

RATIFICAÇÃO

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 20 de novembro de 2019

Documento assinado eletronicamente

JOÃO ANTONIO FIGUEIREDO TAVARES

Gerente da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes**, **Assistente Técnico-Administrativo**, em 30/11/2020, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Augusto Duarte Paes**, **Administrador(a)**, em 30/11/2020, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal**, **Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 30/11/2020, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Antônio Figueiredo Tavares**, **Superintendente de Administração**, em 30/11/2020, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10834391** e o código CRC **AC22A3F6**.



ENGEPROM ENGENHARIA LTDA
Deusdete Bernardes da Silva
Diretor